



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 11 /2022, de 04 de fevereiro de 2022

Cria a Comissão Especial de Inquérito - CEI

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 116, e usando da competência que lhe é outorgada pelo art. 25, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra, RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar possível ato de improbidade administrativa da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, por haver fortes indícios da servidora nomeada em cargo público, Roberta Michelle Costa, estar exercendo atividade alheia as suas atribuições nos horários de expediente e recebido os dias como trabalhados perante a Administração Pública Municipal.

II – A Comissão Especial de Inquérito – CEI será composta de 06 (seis) membros, para apuração dos fatos determinados descritos no requerimento protocolizado, quais sejam: Fábio Santana, Cícero Melo, Daniel Belchior, Gilberto de Moraes (Giba), Allan Dias e Roseli Trappe (Irmã Rose), pelo prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria.

§ único – Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membros.

III – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previsto pela ordem jurídica.

IV – Será disponibilizada à Comissão Especial de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, inclusive servidores técnicos da Administração Municipal, e se necessário for contratar técnicos especializados.

V – Fica dispensado a votação em plenário nos termos do art. 209, b, tendo em vista a formulação de Requerimento por um terço dos vereadores da Câmara.

VI – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente